



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DE: FARMÁCIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: RESPOSTA TÉCNICA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2026 – SAH

PROCESSO Nº: VR-02.051-00006473/2026 – SAH/HSJB

Prezados(as),

Por meio desta, informamos que foi realizada análise técnica referente à proposta apresentada pela empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.637.555/0001-91, referente à **Dispensa Eletrônica nº 182/2026**.

A análise considerou os critérios técnicos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente **princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, registro sanitário e demais características específicas exigidas para os produtos**.

Conclusão Técnica

A empresa **SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** apresentou proposta referente aos seguintes itens:

Item	Especificação solicitada	Produto ofertado	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Conclusão
01	Morfina Sulfato 0,2 mg/mL – 1 mL – ampola – estojo esterilizado	Morfina Sulfato 0,2 mg/mL – 1 mL – ampola – estojo esterilizado	Cristália	1.600	R\$ 4,20	APROVADO
03	Morfina Sulfato 1 mg/mL – 2 mL – ampola – estojo esterilizado	Morfina Sulfato 1 mg/mL – 2 mL – ampola – estojo esterilizado	Cristália	500	R\$ 8,39	APROVADO

Item 01 – Morfina Sulfato 0,2 mg/mL – 1 mL

A empresa ofertou **Morfina Sulfato 0,2 mg/mL, ampola de 1 mL, em estojo esterilizado**, marca **Cristália**, para atendimento da quantidade de **1.600 unidades**, ao valor unitário de **R\$ 4,20**.

Conforme a proposta apresentada, o produto atende à especificação quanto ao **princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica e apresentação em estojo esterilizado**, características estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, não foram identificadas incompatibilidades técnicas na descrição apresentada para o item.

Conclusão: APROVADO.

Item 03 – Morfina Sulfato 1 mg/mL – 2 mL

A empresa ofertou **Morfina Sulfato 1 mg/mL, ampola de 2 mL, em estojo esterilizado**, marca **Cristália**, para atendimento da quantidade de **500 unidades**, ao valor unitário de **R\$ 8,39**.

A proposta apresentada contempla os requisitos técnicos especificados para o item, incluindo **princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica e apresentação em estojo esterilizado**.

Dessa forma, não foram identificadas incompatibilidades técnicas na descrição apresentada para o item.

Conclusão: APROVADO.

Parecer Técnico

Diante do exposto, a **FARMÁCIA** manifesta **parecer técnico FAVORÁVEL** à **aceitação da proposta da empresa SMART PHARMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA para os ITENS 01 – MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML – 1 ML e 03 – MORFINA SULFATO 1 MG/ML – 2 ML.**

Os produtos ofertados apresentam, conforme documentação e proposta comercial analisadas, **princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica, fabricante e apresentação compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência**, incluindo a exigência de **estojo esterilizado**.

Dessa forma, os **ITENS 01 e 03 são considerados tecnicamente APROVADOS**.

A presente manifestação restringe-se à análise dos aspectos **técnicos e sanitários dos produtos ofertados e sua compatibilidade com as especificações do Termo de Referência**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a análise dos demais requisitos previstos no procedimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fátima da Silva Medeiros, Coordenadora da Farmácia**, em 24/08/2026, às 19:11, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02161181** e o código CRC **A20C262E**.



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

DE: FARMÁCIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: RESPOSTA TÉCNICA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 182/2026 – SAH

PROCESSO Nº: VR-02.051-00006473/2026 – SAH/HSJB

Prezados(as),

Por meio desta, informamos que foi realizada análise técnica referente à proposta apresentada pela empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.372.020/0001-44, referente à **Dispensa Eletrônica nº 182/2026**.

A análise considerou os critérios técnicos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência, especialmente **princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica, apresentação, fabricante, registro sanitário e demais características específicas exigidas para o produto**.

Conclusão Técnica

A empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** apresentou proposta referente ao seguinte item:

Item	Especificação solicitada	Produto ofertado	Marca/Fabricante	Registro MS	Quantidade	Conclusão
02	Morfina Sulfato 10 mg/mL – 1 mL – ampola – estojo esterilizado	GEN Morfina 10 mg/mL IV – ampola 1 mL – CX c/ 100	Hipolabor	1134301630034	1.500	REPROVADO

Análise Técnica

Item 02 – Morfina Sulfato 10 mg/mL – 1 mL

A empresa ofertou **Morfina 10 mg/mL, solução injetável, ampola de 1 mL**, marca **Hipolabor**, com **Registro MS nº 1134301630034**, na quantidade de **1.500 unidades**, ao valor unitário de **R\$ 1,61**.

Verifica-se que o produto apresenta **princípio ativo, concentração e volume** compatíveis com parte da especificação solicitada.

Entretanto, o Termo de Referência estabelece expressamente que a apresentação deverá ser em **“estojo esterilizado”**.

Na proposta comercial apresentada pela empresa, consta a apresentação **“GEN MORFINA 10MG/ML IV AMP 1ML C/100”**, com embalagem informada como **“AMP”**, não havendo indicação ou comprovação de que o produto ofertado seja apresentado em **estojo esterilizado**, conforme exigido no Termo de Referência.

A característica de **estojo esterilizado** integra a especificação técnica do objeto e, portanto, seu atendimento deve ser comprovado na proposta apresentada, não sendo suficiente a

compatibilidade apenas quanto ao princípio ativo, concentração e volume.

Dessa forma, diante da **ausência de comprovação do atendimento à apresentação específica exigida**, não é possível considerar o produto plenamente compatível com o objeto licitado.

Conclusão: REPROVADO.

Parecer Técnico

Diante do exposto, a **FARMÁCIA** manifesta parecer técnico **DESFAVORÁVEL** à aceitação da proposta da empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** para o **ITEM 02 – MORFINA SULFATO 10 MG/ML – 1 ML**.

Embora o produto ofertado apresente **princípio ativo, concentração e volume compatíveis** com a especificação, a proposta **não comprova o atendimento à característica específica de “estojo esterilizado”**, expressamente estabelecida no Termo de Referência.

Dessa forma, o **ITEM 02 é considerado tecnicamente REPROVADO**, por não ter sido comprovado o atendimento integral à especificação do objeto.

A presente manifestação restringe-se à análise dos aspectos **técnicos e sanitários do produto ofertado e sua compatibilidade com as especificações do Termo de Referência**, cabendo à Comissão Permanente de Licitação a análise dos demais requisitos previstos no procedimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Graciele Fátima da Silva Medeiros**, **Coordenadora da Farmácia**, em 24/08/2026, às 19:19, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02161183** e o código CRC **2580A6BB**.

Referência: Processo nº VR-02.051-00006473/2026

SEI nº 02161183

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br